



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 292/2016 De 25 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Janete Pedrina de Carvalho Paes, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos Anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, sobre o salário, remuneração, vencimento e função, devendo-se proceder a devida atualização dos Anexos V e VI da Lei já citada, bem como fica concedido aos subsídios dos Vereadores e Presidente, o reajuste anual (referente ao ano de 2015) de 10,48% (dez vírgula quarenta e oito décimos por cento), nos termos do § 2º do artigo 38 da Lei Complementar mencionada, baseado no índice de variação do VRM.

§ 1º - O percentual de 10,48 (dez vírgula quarenta e oito décimos) é o mesmo que reajustou o VRM, e levou em consideração o acúmulo, no período de 12 meses (dezembro de 2014 a novembro de 2015), do índice oficial do IPCA (IBGE).

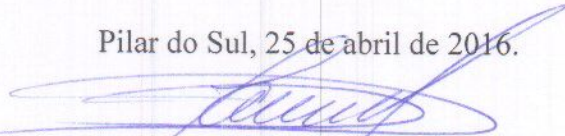
§ 2º - O índice utilizado foi o mesmo utilizado pela Prefeitura Municipal, conforme Lei Complementar municipal nº 291/2016.

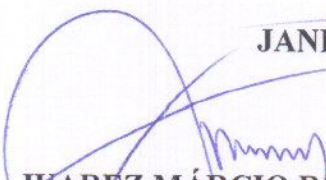
§ 3º - O reajuste somente foi concedido aos funcionários para recomposição salarial, pelas perdas inflacionárias.

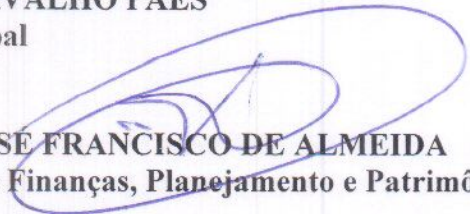
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2016.

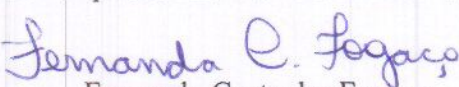
Pilar do Sul, 25 de abril de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogça
Assistente Administrativo I